

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 11 -- SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 -- CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
15	81	486	0 2	006	Assistência e Previdência	26.880.096	36.041.008	62.921.104
					Assistência	26.880.096	36.041.008	62.921.104
					Assistência Social Geral	26.880.096	36.041.008	62.921.104
					Controle e Fiscalização de Auxílios e Subvenções	26.880.096	36.041.008	62.921.104
TOTAL						26.880.096	36.041.008	62.921.104

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 62.921.104,00 (Sessenta e dois milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e quatro cruzeiros) provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente; e

II — Cr\$ 3.322.460,00 (Três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros) provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NIVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 11 -- SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 04 -- CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes	3.322.460	3.322.460	3.322.460	3.322.460
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes				
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes				
TOTAL					3.322.460

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do decreto n.º 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

Considerando que as ora pactuantes

Onde se lê:

que não se preste à prática de locupletando

Lê-se:

que não se preste à prática de locupletamento

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	4a quota
11 -- Secretaria da Promoção Social	62.921.104	62.921.104
Administração Direta		
11.04 -- Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções		
3.0.0.0 -- Despesas Correntes	26.880.096	26.880.096
Suplementa		
4.0.0.0 -- Despesas de Capital	36.041.008	36.041.008
Suplementa		

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1976.

PAULC EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Apos de Governador

DECRETO N.º 8.754, DE 12 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975

(Retificação)

No artigo 1.º lê-se como segue e não como constou:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito de Cr\$ 3.482.066,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e sessenta e seis cruzeiros), suplementar às dotações de seu orçamento vigente.

DECRETO N.º 8.793, DE 14 DE OUTUBRO DE 1976

Ratifica convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal n.º 24, de 7 de janeiro de 1975

(Retificação do D.O. de 15-10-76)

CONVÊNIO ICM 33/76

Brasília, DF,

Onde se lê:

PAUI

Lê-se:

PIAUI

CONVÊNIO ICM 34/76

Brasília, DF,

Onde se lê:

ESPIRITO SANTO

René Pompeo de Pina

MARANHAO

p/ Pedro Novais Lima

Lê-se:

ESPIRITO SANTO

Armando Duarte Rabelo

GOIAS

René Pompeo de Pina

MARANHAO

p/ Pedro Novais Lima

CONVENIO A QUE SE REFERE A ALINEA "a" DO CONVENIO ICM 35-76

A Ordem dos Músicos do Brasil

DECRETO N.º 8.810, DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social ao Palácio do Governo

(Retificação do D.O. de 16-10-76)

na relação anexa:

Marca — Ano — Modelo — Motor — Chassis — Pat. — Sec. Origem

— Coordenadoria

Onde se lê:

Willys — 62 — Jeep — 2-5224-05577 — 1743 — Saúde — Autarquia

— SUCEN

Willys — 65 — Jeep — 5.5224-07.740 — 2934 — Segurança — Divisão de Transportes

Lê-se:

Willys — 62 — Jeep — 2-5224-05577 — 1743 — Saúde — Autarquia

— SUCEN

Willys — 65 — Jeep — 5-5224-07757 — 2882 — Segurança — Divisão de Transportes

Onde se lê:

Chevrolet — 70 — Perua Mista — C147KRB10598B

Lê-se:

Chevrolet — 70 — Perua Mista — C147KBR10598B

DECRETO N.º 8.813, DE 18 DE OUTUBRO DE 1976

Cria e organiza a Coordenação das Entidades Descentralizadas

(Retificação)

Onde se lê:

Artigo 13 — Ao Grupo Técnico do Grupo de Assistência

Lê-se:

Artigo 13 — Ao Grupo Técnico do Grupo de Assistência

Onde se lê:

24 — A Seção de Finanças

Lê-se:

Artigo 24 — A Seção de Finanças

Artigo 25 —

I —

Onde se lê:

g) efetuar pedidos de compra para formação ou reposição de seu

g) efetuar pedidos de compra para formação ou reposição de seu

estoque;

Lê-se:

f) fixar níveis de estoque;

g) efetuar pedidos de compras para formação ou reposição de seu

estoque;

Artigo 31 —

III —

Onde se lê:

i) apostilar títulos alterando

Lê-se:

i) apostilar títulos alterando

Artigo 33 —

V —

Onde se lê:

b) a servidor para

Lê-se:

a) a servidor para

DECRETO N.º 8.815, DE 18 DE OUTUBRO DE 1976

Relata os cargos que especifica no Quadro da Secretaria da Administração (Retificação do D.O. de 19-10-76)

Artigo 1.º —

Onde se lê:

II -- na Tabela II

Lê-se:

II -- na Tabela III